



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 09 de 03 de 90

REQUERIMENTO

Nº 23/90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A existência de lei específica de parcelamento do solo urbano, é evitar a proliferação de loteamentos desprovidos de condições estruturais mínimas de habitabilidade e conforto.

Isto posto, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja remetido o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) o Loteamento Jardim Urupês foi devidamente aprovado pela municipalidade com previsão de obras de infra-estruturas a ser implantadas pelo loteador como exige a lei?

a) em caso positivo, quais foram esses melhoramentos públicos ?

b) se negativo, como se justifica a existência de moradias na área ?

Sala das Sessões, 06 de Março de 1990.

[Handwritten signature]
Roberto Corrêa
Vereador